



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica no veículo placa: CZA-91419 - Pas/Microônibus/Não Aplic. VW Kombi Escolar-Flex - 2007/2008 - BRANCO

1.1. Especificação

FEIXE DE MOLAS
AMORTECEDOR DIREÇÃO

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	FEIXE DE MOLAS	PÇ	---	2	---
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PÇ	---	1	---
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 1.080,66

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva mecânica do veículo. Como também a necessidade de manter em condições de uso e segurança dos usuários deste veículo e a conservação do patrimônio público da frota Prefeitura de Monte Alto, no atendimento os municípios relacionados a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

****O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.080,66 (HUM MIL, OITENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

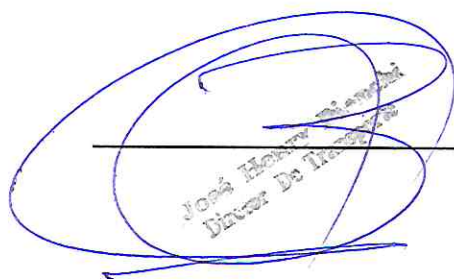
7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

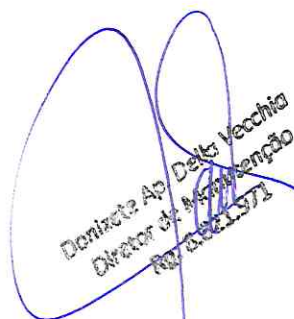
7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Monte Alto, 03 de outubro de 2024

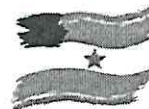

José Mauro de Almeida
Diretor de Transporte


Donizete Ap. Dela Vecchia
Diretor de Manutenção
RG 0421572


Juliano Francisco Martinho
Secretário de Infraestrutura
e Serviços Públicos



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica no veículo placa: CZA-9142 - Mis/Caminhoneta/Não Aplic. VW Kombi-Flex - 2009/2010 – BRANCO

1.1. Especificação

ROLAMENTO 6203
ROLAMENTO 6003
REGULADOR- AUTOMOTIVO
CALÇO TRASEIRO
ROTOR ALTERNADOR

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	ROLAMENTO 6203	PÇ	---	1	---
2	ROLAMENTO 6003	PÇ	---	1	---
3	REGULADOR – AUTOMOTIVO	PÇ	---	1	---
4	CALÇO TRASEIRO	PÇ	---	1	---
5	ROTOR ALTERNADOR	PÇ	---	1	---
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 626,33

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva mecânica do veículo. Lembrando da necessidade da finalidade de manter em bom estado de conservação do patrimônio da frota da Prefeitura Municipal de Monte Alto, e manter em condições de uso e segurança aos usuários e relacionados a Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

***O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 626,33(SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).*

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

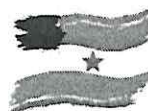
5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

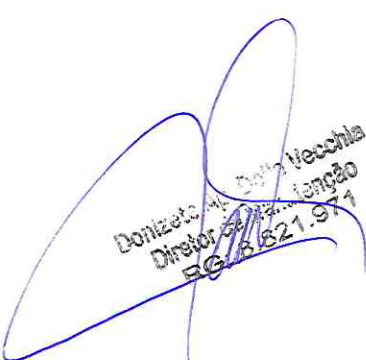
7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Monte Alto, 03 de outubro de 2024


José Henry Diaschi
Diretor de Transporte


Donizete de Souza Vecchia
Diretor de Manutenção
RG 6.621.971


Juliano Francisco Martinho
Secretário de Infraestrutura
e Serviços Públicos